



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.394, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Cria vaga para o cargo de Técnico em Contabilidade - provimento efetivo - na Lei Ordinária Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada uma vaga para o cargo de Técnico em Contabilidade na Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016.

§ 1º Com a criação da vaga para o cargo citado *no caput*, o Anexo I - Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016, passa a contar com a seguinte quantidade de vagas no cargo especificado:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Técnico em Contabilidade	02

§ 2º As atribuições e remuneração do cargo de Técnico em Contabilidade são aquelas constantes no Anexo I da Lei nº 1.822, de 5 de abril de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 26 de janeiro de 2026.



VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 26/01/2026.